



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 168, de 16 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo SEI nº 202417576002173;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores servidor Vitor Nascente Araújo, portador do CPF nºXXX.890.731-XX, ocupante do cargo de Assessor A3 para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento alimentação na cidade de Goiânia, e a servidora Tessália Cristina Ribeiro Novato Lettry, portador do CPF nº XXX.125.841-XX, ocupante do cargo de provimento temporário Fisioterapeuta para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECEER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 461032

PORTARIA Nº 163, de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - PRÓ-ATLETA - 2024/2026, em conformidade com a LEI Nº 14.308, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. Art. 5º, formada pelos servidores: Cassio Gregory Albuquerque Guimarães, Roner Soares da Silva e Danilo Sousa Sampaio como membros Efetivos representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Alice Regina de Sousa, como membro efetivo representante da Secretaria de Estado de Educação; Murilo Roberto Batalha Macedo como Membro Efetivo representante das Federações Esportivas do Estado de Goiás; e pelos Suplentes: Wanderson Divino Nilo dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Elaine Machado Silveira, representante da Secretaria de Estado de Educação; e Eliaber Dias da Silva, representante das Federações Esportivas do Estado de Goiás, para, sob a Presidência do primeiro, proceder a orientação, análise, exame, avaliação, acompanhamento, aprovação e fiscalização da execução dos projetos apresentados pelos atletas candidatos ao Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - PRÓ-ATLETA.

II - Os Membros da Comissão desta Portaria não serão remunerados, sendo o exercício do cargo considerado serviço público relevante.

III - Os Membros Efetivos e os Suplentes da Comissão, ora constituída, terão um mandato de 02 (dois) anos, com início a partir da data da publicação desta Portaria, com permissão de apenas uma recondução para novo mandato.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 461046

PORTARIA Nº 165, de 14 de maio de 2024

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576001301;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO, portador do CPF nº: XXX.452.481-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-6, para atuar como GESTOR do Contrato - Lote 01 - Limpeza e Conservação, em substituição ao servidor JULIO CESAR CHAUL, portador do CPF nº: XXX.868.741-XX, designado pela Portaria nº. 254, cujo objeto consiste na contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, jardinagem, Copeiragem e porteiro diurno, com fornecimento de profissionais uniformizados, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços, com o propósito de atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º Designar o servidor IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº: XXX.918.381-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como SUPLENTE substituindo o titular nos casos de afastamentos legais.

Art. 3º Designar o servidor VICTOR RICARDO PEDRO FARIAS, portador do CPF nº: XXX.187.301-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como FISCAL do Contrato - Lote 01 - Limpeza e Conservação, cujo objeto consiste na contratação de Empresa especializada na prestação de serviços